



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Número do Ato:** 14791

**Data do Ato:** sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

**Data de Publicação no DOE:** sábado, 7 de Dezembro de 2024

**Ementa:** Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, na forma que indica.

**LEI Nº 14.791 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, na forma que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º- B - Fica criado o lema oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: "Vidas alheias e riquezas salvar".

Parágrafo único - O lema oficial previsto no *caput* deste artigo poderá ser utilizado de forma concomitante com outros símbolos ou marcas da Corporação, por meio de impressos oficiais, nas viaturas e equipamentos, na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação, em recursos audiovisuais, nas sedes dos quartelamentos e nos uniformes." (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2024.

***JERÔNIMO RODRIGUES***

***Governador***

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício  
Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

